



Serviço Público Federal
Ministério da Cidadania
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Paraná
Divisão Técnica do IPHAN-PR
Setor de Arqueologia

PARECER TÉCNICO nº 84/2019/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR

ASSUNTO: Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico LDAT 138kV SE Tibagi 138kV – Seccionamento LDAT Telêmaco Borba/Tibagi e LT 138 kV SE UHE Tibagi – SE Tibagi – Municípios de Telêmaco Borba e Tibagi, Estado do Paraná.

REFERÊNCIA: Processo: 01508.000506/2018-16

Curitiba, 07 de março de 2019.

Para: Moisés Julierme Stival Soares
Chefe da Divisão Técnica Substituto

I - INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem como parâmetros de análise, a Lei n.º 3.924/61, a Portaria SPHAN n.º 7/88, a Instrução Normativa n.º 01/2015, os objetivos, o plano de trabalho aprovado, e demais pressupostos concernentes ao patrimônio arqueológico.

Trata-se de relatório técnico final de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico nas áreas diretamente afetadas pela implantação da LDAT SE Tibagi 138kV – Seccionamento LDAT Telêmaco Borba/Tibagi e LT 138kV Se UHE Tibagi – SE Tibagi, nos termos da Instrução Normativa Iphan n.º 01/2015, para fins de obtenção das licenças ambientais.

O empreendimento compreende a implantação de dois segmentos de linha de alta tensão, denominados de LDAT 138kV, sendo o primeiro segmento de linha, da UHE Montante a SE 138kV Tibagi, com 1,8 km de extensão, ligando a UHE Tibagi Montante a SE Tibagi 138kV com 6 (seis) estruturas metálicas e o segundo segmento com 7,3km ligando a SE Tibagi 138kV com a LT 138kV Telêmaco Borba/Tibagi, com 23 (vinte e três) estruturas metálicas.

II - HISTÓRICO

05/09/2018 – (0707421), Encaminhamento da Ficha de Caracterização de Atividade do empreendimento da LDAT 138kV SE Tibagi 138kV Seccionamento da LDAT Telêmaco Borba/Tibagi e Linha de Transmissão 138kV SE UHE Tibagi – SE Tibagi 138kV, por parte da Tibagi Energia SPE S.A.;

15/10/2018– (0780442), Análise da FCA pelo Setor de Arqueologia do Iphan/PR e enquadramento no Nível III;

15/10/2018 – (0780449), Envio do Termo de Referência Específico para os interessados;

29/10/2018 – (0830377), Encaminhamento do projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico, sob a coordenação do arqueólogo Antonio Carlos Mathias Cavalheiro;

30/01/2019 - Análise do projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico pelo Setor de Arqueologia do Iphan/PR e envio ao Centro Nacional de Arqueologia/DEPAM/IPHAN;

06/03/2019 – Encaminhamento do relatório de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico;

07/03/2019 – Análise do relatório de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico pelo Setor de Arqueologia do Iphan/PR.

III - ANÁLISE DO RELATÓRIO

A metodologia utilizada para o programa de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico incluiu a pesquisa sobre o contexto etno-histórico e arqueológico da região de estudo e a prospecção arqueológica nas áreas a serem diretamente afetadas pela implantação da LT.

A prospecção foi realizada por meio de inspeções de superfície em áreas de solos expostos em toda a faixa de servidão e através da abertura de 17 (dezessete) sondagens de subsuperfície em cada uma das praças de torres da futura linha de transmissão.

As sondagens foram abertas com ferramentas manuais (enxada e cavadeira articulada), em níveis artificiais de 10cm, para inspeção dos sedimentos e registro em ficha específica. As fichas contendo as características ambientais verificadas, a descrição dos procedimentos realizados na área, a localização exata por meio de coordenadas UTM e os resultados obtidos estão apresentadas nas fls. 30-59.

Não foram localizados vestígios arqueológicos em nenhuma das praças de implantação de estruturas metálicas e no entorno imediato da linha de distribuição de energia elétrica.

As ações de esclarecimento e divulgação foram realizadas junto à comunidade local, com a realização de visitas às residências e entrega de material informativo (folder). Durante as atividades de campo, os moradores que transitavam pela área do empreendimento também recebiam informações sobre os trabalhos desenvolvidos e importância da preservação do patrimônio cultural arqueológico.

Por fim, a equipe considera que as pesquisas atenderam o objetivo proposto e abrangeram de forma intensiva a ADA do empreendimento. Dessa forma, atestam que a implantação dos dois segmentos da linha de distribuição de energia elétrica LDAT 138kV SE Tibagi 138kV Seccionamento da LDAT Telêmaco Borba/Tibagi e Linha de Transmissão 138kV SE UHE Tibagi – SE Tibagi 138kV,, não causará impactos ao patrimônio arqueológico.

Conforme o Termo de Referência Específico emitido pela Superintendência do Iphan no Paraná, o relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico apresenta os itens abaixo relacionados:

1. Descrição de vistoria realizada em campo com caminhamento na ADA, acompanhada documentação fotográfica georreferenciada comprobatória dos trabalhos realizados em campo pela equipe autorizada;
2. Identificação dos compartimentos ambientais existentes na ADA com maior potencial arqueológico, a partir da vistoria descrita no inciso I, do cruzamento de dados, do processo histórico de ocupação, com a incidência de sítios cadastrados, indicadores geomorfológicos e demais modelos preditivos de avaliação, de forma a justificar claramente os locais onde deverão ser realizadas as prospecções;
3. Avaliação do potencial arqueológico na ADA do empreendimento, acompanhado de recomendações para a elaboração do projeto executivo do empreendimento.

O relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área diretamente afetada pela implantação da LDAT 138kV SE Tibagi 138kV Seccionamento da LDAT Telêmaco Borba/Tibagi e Linha de Transmissão 138kV SE UHE Tibagi – SE Tibagi 138kV, contém ainda:

- Descrição das atividades realizadas durante o levantamento arqueológico;
- Avaliação dos impactos diretos e indiretos do empreendimento no patrimônio arqueológico na ADA; e
- Assinatura do Arqueólogo Coordenador, responsabilizando-se pelo conteúdo do Relatório.

Os demais itens exigidos pela Instrução Normativa IPHAN nº 01/2045 não foram apresentados, em função da ausência de ocorrências ou sítios arqueológicos, nas áreas a serem afetadas pelo empreendimento supracitado.

Pelo exposto, o Setor de Arqueologia aprova o relatório apresentado e manifesta-se favorável à emissão das licenças ambientais, por parte do Instituto Ambiental do Paraná, sem condicionantes.

IV - PARECER

Considerando a análise do relatório de Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área diretamente afetada pela implantação da LDAT 138kV SE Tibagi 138kV Seccionamento da LDAT Telêmaco Borba/Tibagi e Linha de Transmissão 138kV SE UHE Tibagi – SE Tibagi 138kV,, manifestamo-nos pela sua aprovação e emissão das Licenças Ambientais (LP, LI e LO) por parte do Instituto Ambiental do Paraná, sem condicionantes.

Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente parecer à consideração do Senhor Chefe da Divisão Técnica Substituto, para que haja, s.m.j, posterior notificação aos interessados.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Spitz Guedes Alcoforado Lourenço, Técnico**, em 07/03/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Julierme Stival Soares, Chefe Substituto da Divisão Técnica do IPHAN-PR**, em 07/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1045463** e o código CRC **1DFDEED6**.

Referência: Processo nº 01508.000506/2018-16

SEI nº 1045463